



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.402/2022 DE 13/06/2022.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 071/2022 DE 30/05/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA

Objetivo do programa: Aquisição de Maquinas e Veiculo.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Renovar a frota municipal.

Ação: 1008 - Aquisição de Maquinas e Veiculo.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Produto: Aquisição de Máquinas e Veículos

Valor: R\$ 135.234,64

Recursos Vinculados: Cessão Onerosa - Pré Sal

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

Programa: 27 - RENOVAÇÃO DA FROTA

Objetivo do programa: Aquisição de Maquinas e Veículo.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Renovar a frota municipal.

Ação: 1008 - Aquisição de Maquinas e Veículo.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Produto: Aquisição de Máquinas e Veículos

Valor: R\$ 135.234,64

Recursos Vinculados: Cessão Onerosa - Pré Sal

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 13/06/2022

.....
PREFEITO MUNICIPAL (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 135.234,64 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais com sessenta e quatro centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – 07

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 782- Transporte Rodoviário

Programa –Renovação da Frota - 27

Proj./Ativ. – Aquisição de Maquinas e Veiculo – 1008

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 135.234,64

Recursos Vinculados: Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o EXCESSO de arrecadação do Recurso Vinculado - Cessão Onerosa -- Pré Sal, no valor de R\$ 135.234,64 apurados no exercício VIGENTE.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 13 de junho de 2022.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca abrir crédito adicional para investimento na aquisição de maquinário para o Município de Morrinhos do Sul.

O recurso é oriundo de repasse do Governo Federal de valores arrecadados do leilão da cessão onerosa do Pré Sal, e será investido em contrapartida para aquisição de maquinários para Secretaria Municipal de Agricultura.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal